

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

SUBEMENDA

SUBEMENDA nº 02 à EMENDA nº 04 ao PLCE 018/20 - PROC. 0379/20

I — altera o comando do inc. I da Emenda 04 para substituir a expressão "modificar as redações dadas aos artigos
113 e 114" para "modificar as redações dadas aos artigos 113 e 114, que passam a ser renumerados,
respectivamente, para 113-A e 114-A".

II - Ficam renumerados os arts. 113 e 114, alterados pela Emenda nº 04 e incluídos pelo art. 1º do PLCE nº 018/20, para arts. 113-A e 114-A, respectivamente.

Porto Alegre,

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta Subemenda objetiva corrigir erro material de numeração aos artigos 113 e 114 da Lei Complementar 478, de 2002, para constar 113-A e 114-A, porquanto os artigos 113 e 114 foram revogados pela LC 868, de 2019.

Nesse sentido está a presente Subemenda para apreciação desta Casa Legislativa.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021

VEREADOR IDENIR CECCHIM (líder da Bancada do MDB/líder do Governo)



Documento assinado eletronicamente por Idenir Cecchim, Vereador, em 12/07/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0253882 e o código CRC F3A008EB.

SEI nº 0253882 Referência: Processo nº 118.00229/2020-70